



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.557 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(DISPÕE SOBRE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2024)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente à matéria atribui ao Poder Executivo proceder a atualização monetária a ser aplicada nos valores da planta genérica do município pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que a atualização deve ser determinada no ano anterior ao do lançamento.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica determinado que o índice de atualização monetária para o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024 será o IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento).

ARTIGO 2º - O percentual determinado no artigo primeiro será calculado sobre o valor venal dos imóveis lançados no cadastro imobiliário deste Município, não havendo qualquer alteração na alíquota que determina o imposto em questão.

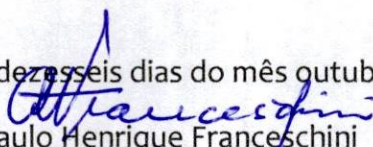
ARTIGO 3º - O presente decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

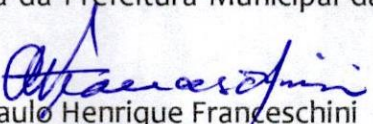
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês outubro de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 16 de outubro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal